REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 029 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) no Município de Salvador, o bairro de Lobato possui grande importância histórica para a Bahia e para o Brasil devido à descoberta de petróleo em 1939, que deu novo rumo à historia do petróleo no Brasil e abriu caminho para uma nova era, tornando o país autossuficiente;

b) o bairro está localizado em uma área pouco valorizada onde seus moradores vivem em situação de riscos, num ambiente de pobreza e miséria, sendo necessárias certas políticas que deem atenção aos seus habitantes;

c) o tombamento é concebido como o ato final resultante de procedimento administrativo mediante o qual o poder público, intervindo na propriedade privada ou pública, integra-se na gestão do bem móvel ou imóvel de caráter histórico, artístico, arqueológico, documental ou natural, sujeitando-o a regime jurídico especial de tutela pública, tendo em vista a realização de interesse coletivo de preservação de patrimônio;

d) o tombamento trará maior visibilidade e atenção dos poderes públicos para a realização de medidas que visem proteger um local importante para nossa história bem como a melhoria de vidas daqueles que habitam em seu entorno,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor Frederico Mendonça, Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC, o tombamento do local conhecido como Marco Zero do Petróleo, em Lobato, Salvador, como Patrimônio Material do Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires